



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

v. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

## INDICAÇÃO Nº 131/2016

**IVERLAN MOREIRA BARBOSA e ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO**, Vereadores deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente o patrolamento e cascalhamento de alguns trechos da estrada que liga Pinheiros ao Distrito de São João do Sobrado.

### JUSTIFICATIVA

Visando atender às demandas por melhores condições de trafegabilidade na estrada que liga Pinheiros ao Distrito de São João do Sobrado, indicamos que seja realizado um patrolamento e cascalhamento em alguns trechos, visto que o excesso de tráfego de veículos pesados é contínuo, o que vem danificando seu estado de conservação, a recuperação da mesma irá garantir melhor acesso aos munícipes da região, contribuindo no sentido de dar melhores condições de vida e segurança, gerando desenvolvimento ao comércio local, aos agricultores e pecuaristas, facilitando o fluxo de veículos no transporte de alunos e também de alimentos e escoação de produção.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2016.

**IVERLAN MOREIRA BARBOSA**

Vereador

**ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO**

Vereador